



Câmara 900

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 590 DE 29 DE ABRIL DE 1986.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Sobral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Sobral, localizada nesta cidade, à Rua Francisco José de Oliveira.

Art. 2º - A Associação fica obrigada a obedecer o que prescreve a Legislação pertinente para receber os benefícios legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 29 de abril de 1986.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente está protocolado sob nº _____
Secretaria da C.M. _____
19 _____
está protocolado sob nº _____